



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 179

Recife, 23 de outubro de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5
CGCG/UAEADTec	6

REITORIA

PORTARIA Nº 910/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012845/2020-18,

RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a) CLISTENES WILLIAMS ARAUJO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1250263, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando estiver a serviço desta IFES, no exercício de sua função, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria, conforme Despacho nº 731/2020-GR-UFRPE, de 21/10/2020.

PORTARIA Nº 911/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013122/2020-08,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer os Encargos de Chefe do Núcleo de Apoio didático - NAD.DADM da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, o(a) servidor(a) CAMILA MENDES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1349923, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim da UFRPE, conforme Despacho nº 732/2020-GR-UFRPE, de 21/10/2020.

PORTARIA Nº 912/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013122/2020-08,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer os encargos de Substituto(a) Eventual nas faltas e impedimentos legais do(a) Chefe do Núcleo de Apoio didático - NAD.DADM da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA, o(a) servidor(a) JOSE WILLAMIS DOS SANTOS, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Matrícula SIAPE nº 1378793, a partir da data da publicação desta Portaria no Boletim da UFRPE, conforme Despacho nº 732/2020-GR-UFRPE, de 21/10/2020.

PORTARIA Nº 913/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012357/2020-02,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer a Função (FCC) pro tempore de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada, o(a) servidor(a) GUILHERME ROCHA MOREIRA, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, matrícula SIAPE nº 1950420, conforme Despacho nº 733/2020-GR-UFRPE, de 21/10/2020, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 683/2020-GR, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/08/2020, Seção 02, e dispensar o(a) servidor(a) MOACYR CUNHA FILHO, Matrícula SIAPE nº 6383609, da referida Função.

PORTARIA Nº 914/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012587/2020-97,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Atividade Política ao(à) servidor(a) HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, matrícula SIAPE nº 1788632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST, com vencimentos, para gozo no período de 13/10/2020 a 25/11/2020, de acordo com o art. 1º, II, Alínea L da Lei Complementar nº 64/90 e § 2º do art. 86 da Lei nº 8.112/90 na redação dada pela Lei nº 9.527/97, conforme Despacho nº 12581/2020, de 19/10/2020, da Assessoria de Legislação de Pessoas – ALP-PROGEPE, constante no Processo mencionado.

PORTARIA Nº 915/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013289/2020-58,

RESOLVE:

DESIGNAR, para exercer os Encargos de Chefe da Escolaridade da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho/UACSA, o(a) servidor(a) JOSE WILLAMIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1378793, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, conforme Despacho nº 734/2020 – GR – UFRPE, de 22/10/2020, a partir da data da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 916/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010947/2020-48,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 798/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, retificada pela Portaria nº 824/2020-GR, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 163, de 29/09/2020, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA Nº 917/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei

8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010932/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 803/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 918/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010945/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 800/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, alterada pela Portaria nº 826/2020-GR, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 163, de 29/09/2020, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 919/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012934/2020-40,

RESOLVE:

AUTORIZAR REMOÇÃO a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) LEONARDO BENICIO DA SILVA, ocupante do cargo de

Assistente em Administração, do(a) Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) para o(a) Departamento de Pesca e Aquicultura (Depaq), com exercício na Secretaria do Departamento de Pesca e Aquicultura (Sec-Depaq), a partir da data da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 920/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.013256/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) REGINALDO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1412934, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando estiver a serviço desta IFES, no exercício de sua função, conforme Despacho nº 735/2020-GR-UFRPE, de 22/10/2020, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

Art. 2º - Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.262/2019-GR, de 07/10/2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 176, de 07/10/2019.

PORTARIA Nº 921/2020-GR, de 23 de outubro de 2020.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010931/2020-92,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 799/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, retificada pela Portaria nº 825/2020-GR, de 29/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 163, de 29/09/2020, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

PROGEPE

PORTARIA Nº 846/2020-PROGEPE, de 23 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.012469/2020-82,

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 179, sexta-feira, 23 de outubro de 2020.

Página | 6

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de GRADUAÇÃO, tendo direito ao percentual de 25% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 13/10/2020.

NOME	CLEITON JANUARIO SILVA
MATRÍCULA	2160787
CARGO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
LOTAÇÃO	NEMAM
PERCENTAGEM	25%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PORTARIA Nº 847/2020-PROGEPE, de 23 de outubro de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011764/2020-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 30/09/2020.

NOME	EDNALVA GOMES SANTANA
MATRÍCULA	0384499
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO	DTR
PERCENTAGEM	30%
CORRELAÇÃO	DIRETA

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

CGCG/UAEADTec

PORTARIA nº 036/2020, de 15 de outubro de 2020.

Portaria de composição dos membros da Comissão ENADE do curso de LP/UAEADTec.

A Coordenação Geral de Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Instrução Normativa 001 de 06 de novembro de 2013 – GR, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ENADE do curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Ednara Félix Nunes Calado	20499117	Presidente
Alexsandro dos Santos Machado	1740217	Membro Titular
Betânia Cristina Guilherme	1660057	Membro Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIDIANE SUANE DIAS DE MELO AMARO